



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## RESOLUÇÃO SME Nº. 03/2019

DE 01 DE MARÇO DE 2019

*Dispõe sobre remoção ex-ofício, de Professores Titulares de Cargo efetuada por diminuição de classes.*

O Secretário Municipal de Educação de Ourinhos, tendo em vista as disposições contidas no artigo 103 no parágrafo 3º e 4º, da Lei complementar 911/2015 de 25 de outubro de 2015.Título III, Capítulo I , Secção IV,

da Lei complementar 911/2015 de 25 de outubro de 2015.

## RESOLVE:

**Artigo 1º.** Devido a diminuição de classes nas Unidades escolares , torna-se necessária a remoção das professoras titulares de cargo com as sedes nas Unidades Escolares NEI Mario de Andrade, EMEF Jorge Herkrat, EMEF Salem Abujanra, EMEF Nilse de Freitas, EMEF Dorothildes B. Gonçalves, EMEF Evani Maioral R. Carneiro.

**Artigo 2º.** Seguindo o que dispõe a legislação, o Secretário Municipal de Educação, no gozo das suas atribuições legais e diante comprovação da existência das vagas e da necessidade da remoção ex-ofício, efetiva a remoção das professoras:

Nº	NOME	Unidade SEDE em 2018	Unidade SEDE em 2019
1	Adriane Andrade Crivelli	<b>EMEI Judith Leonis Vilas Boas</b>	NEI Mario de Andrade
2	Rosana Pinha Cunha	<b>NEI Curupira</b>	EMEF Jorge Herkrat
3	Gilcemara Andresa Silva	<b>EMEI Manuel Bandeira</b>	EMEF Jorge Herkrat
4	Regina de Paula Maia	<b>EMEI Nhandeara</b>	EMEF Salem Abujanra
5	Laura Helena V. Pazinato	<b>EMEI Erico Verissimo</b>	EMEF Nilse de Freitas
6	Leila Netto	<b>NEI Curumim</b>	EMEF Salem Abujanra
7	Luana Mendes dos Santos	<b>EMEI Orlando Quagliato</b>	EMEF Dorothildes B. Gonçalves
8	Claudia R. Ronqui Carvalho	<b>EMEI Itaipava</b>	EMEF Evani Maioral R. carneiro

**Artigo 3º.** As docentes removidas por ex-ofício terão todos os seus direitos legais adquiridos garantidos, com opção de retorno para a unidade de origem, assim que houver cargo disponível, a qualquer momento do ano letivo.

**Artigo 4º.** O exercício da docente removidas dar-se-a em 01 de fevereiro de 2019.

**Artigo 5º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourinhos, 01 de Março de 2019.

**Wilson de Moraes Rosa Filho**  
Secretário Municipal de Educação